



teresina, 30 de agosto de 2021.

DE: Diretoria Legislativa

PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 1678/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 182/2021

Autoria:

TERESINHA MEDEIROS

Ementa: Dispõe sobre a exigência do atestado de antecedentes criminais para a admissão em estabelecimentos de ensino escolar regular e pré-escolas, públicos e privados, destinados ao atendimento de crianças, conforme especifica.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Efetuada Triagem

Descrição: Não havendo matéria de cunha semelhante remeto para demais providências.

Próxima Fase: Leitura Plenária

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo